**PLANO DE TRABALHO**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **INFORMAÇÕES** | | | |
| **PLANO DE TRABALHO REF. EXERCÍCIO** | | **2025** | |
| **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº** | 016/2024 | **EDITAL Nº:** | 084/2024 |
| **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº** |  | **ADITIVO Nº** |  |
| **UNIDADE ESCOLAR:** | | **Creche Professora Marina Maschietto Magnusson** | |

**FICHA CADASTRAL**

1. **DA IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**

**RAZÃO SOCIAL DA OSC:** Associação Assistencial, Educacional e Cultural Vinde a Mim ASSEVIM

**CNPJ:** 08.889.456/0001-66 **CNAE:** 94.99-5-00/85.11-2-00

**DATA DE FUNDAÇÃO:** 09/05/2007

**FINALIDADE PREVISTA EM ESTATUTO SOCIAL:**

Art. 3º Item V – Instalar e manter creches e unidades educacionais de educação infantil e ensino fundamental, médio e superior ou supletivo, inclusive com cursos de habilitação profissional.

**DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA:** Lei 5158 de 17/07/2007 (Municipal)

**ENDEREÇO:** Rua Guarin João Badin, 36 – Jd. Morada do Sol – Indaiatuba – São Paulo **CEP:** 13.346-560

**TELEFONE:** (019) 3816-1637

**E-MAIL:** [assevimrh@gmail.com](mailto:assevimrh@gmail.com), [assevim.adm@gmail.com](mailto:assevim.adm@gmail.com)

**SITE:** www.assevim.org.br **Nº CEBAS:** Não temos

1. **DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

**NOME COMPLETO**: Nilton Nunes da Silva

**Nº CPF/MF**: 175192648-66 **Nº RG/ ÓRGÃO EXPEDIDOR**: 28546857-1 SSP/SP

**ESTADO CIVIL**: Casado **PROFISSÃO**: Autônomo

**ENDEREÇO** **RESIDENCIAL:** Rua João Campos Bueno, N:904, Jd. Morada do Sol Indaiatuba – São Paulo – CEP: 13348-460

**TELEFONE CELULAR:** (87) 99145-3507

**E-MAIL PESSOAL**: presidenteassevim2023@gmail.com

**CARGO**: Presidente

**ELEITO EM**: 09/02/2023

**VIGÊNCIA DO MANDATO**: De 01/04/2023 à 31/03/2025

ASSINATURA DO PRESIDENTE DA OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 39, INC. III DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 2014.

1. **DA DIRETORIA (TODOS OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES)**

**NOME COMPLETO**: Nilton Nunes da Silva

**Nº CPF/MF**: 175192648-66 **Nº RG/ ÓRGÃO EXPEDIDOR**: 28546857-1 SSP/SP

**ESTADO CIVIL**: Casado **PROFISSÃO**: Autônomo

**ENDEREÇO** **RESIDENCIAL:** Rua João Campos Bueno, N:904, Jd. Morada do Sol Indaiatuba – São Paulo – CEP: 13348-460

**TELEFONE CELULAR**: (87) 99145-3507

**E-MAIL PESSOAL**: presidenteassevim2023@gmail.com

**CARGO**: Presidente

**ELEITO EM**: 09/02/2023

**VIGÊNCIA DO MANDATO**: De 01/04/2023 à 31/03/2025

ASSINATURA DO PRESIDENTE DA OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 39, INC. III DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 2014.

**NOME COMPLETO**: Edvaldo Marçal Ferreira

**Nº CPF/MF**: 131479068-41 **Nº RG/ ÓRGÃO EXPEDIDOR**: 15791520-7 SSP/SP

**ESTADO CIVIL**: Casado **PROFISSÃO**: Engenheiro

**ENDEREÇO** **RESIDENCIAL:** Rua Antônio Gil, n:65, Alto da Colina – Indaiatuba/SP, CEP: 13338-470

**TELEFONE** **CELULAR**: (19) 99601-8812

**E-MAIL PESSOAL**: edvaldomarcal@gmail.com

**CARGO**: Vice-Presidente

**ELEITO EM**: 09/02/2023

**VIGÊNCIA DO MANDATO**: De 01/04/2023 à 31/03/2025

ASSINATURA DO PRESIDENTE DA OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 39, INC. III DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 2014.

**NOME COMPLETO**: Mara Regina Chiriquelo Milezi.

**Nº CPF/MF**:120707368-73 **Nº RG/ ÓRGÃO EXPEDIDOR**: 25030048-7 SSP/SP

**ESTADO CIVIL**: Casada **PROFISSÃO**: Assistente administrativo

**ENDEREÇO** **RESIDENCIAL:** Rua Catiguá, n:210, Recreio Campestre Int. de Viracopos Indaiatuba/SP, CEP: 13336-713

**TELEFONE CELULAR**: (19) 99829-4077

**E-MAIL PESSOAL**: mararegi\_35@hotmail.com

**CARGO**: Primeira Secretária

**ELEITO EM**: 09/02/2023

**VIGÊNCIA DO MANDATO**: De 01/04/2023 à 31/03/2025

ASSINATURA DO PRESIDENTE DA OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 39, INC. III DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 2014.

**NOME:** Gislaine Alfonso Santoro

**CPF:** 308754788-32 **Nº RG/ ÓRGÃO EXPEDIDOR**:34158009-0SSP/SP

**ESTADO CIVIL**:  **PROFISSÃO:** Assistente Social

**ENDEREÇO:** Rua Oswaldo Groff, n:200, Jd. Nova Indaiá – Indaiatuba/Sp, Cep: 13344-450

**TELEFONE CELULAR:** (19) 99509-3641

**E-MAIL:** gislainesantoro@hotmail.com

**CARGO:** Segunda Secretária.

**ELEITO EM:** 09/02/2023

**VIGÊNCIA DO MANDATO:** De 01/04/2023 à 31/03/2025

ASSINATURA DO PRESIDENTE DA OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 39, INC. III DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 2014.

**NOME COMPLETO**: Edson Pedro Santana

**Nº CPF/MF**:107.163.348-10 **Nº RG/ ÓRGÃO EXPEDIDOR**: 21.820.713-x/SSP/SP

**ESTADO CIVIL**: Casado **PROFISSÃO**: Pintor de Parede

**ENDEREÇO** **RESIDENCIAL:** Rua Primo Tonoli, 26 – Jardim Tancredo Neves – Indaiatuba São Paulo – CEP: 13.346-140

**TELEFONE** **CELULAR**: (019) 9 9810-0847

**E-MAIL PESSOAL**: renovacoespinturas@hotmail.com

**CARGO**: Primeiro Tesoureiro

**ELEITO EM**: 09/02/2023

**VIGÊNCIA DO MANDATO**: De 01/04/2023 à 31/03/2025

ASSINATURA DO PRESIDENTE DA OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 39, INC. III DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 2014.

**NOME COMPLETO**: Luciana Firmino Pioli

**Nº CPF/MF**: 417728258-83 **Nº RG/ ÓRGÃO EXPEDIDOR**: 48900028-9 SSP/SP

**ESTADO CIVIL**: Casada **PROFISSÃO**: Assistente administrativo

**ENDEREÇO** **RESIDENCIAL:** Rua Juarez Pereira da Silva, n:124, Jd. Beija Flor Indaiatuba/SP, CEP: 13349-271

**TELEFONE** **CELULAR**: (19) 994952545

**E-MAIL PESSOAL**: lucianapioli55@gmail.com

**CARGO**: Segundo Tesoureiro

**ELEITO EM**:09/02/2023

**VIGÊNCIA DO MANDATO**: De 01/04/2023 à 31/03/2025

ASSINATURA DO PRESIDENTE DA OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 39, INC. III DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 2014.

1. **DO CONSELHO FISCAL (MEMBROS TITULARES)**

**NOME COMPLETO**: Antônio Balabem Neto

**Nº CPF/MF**: 949.734.908-49 **Nº RG/ ÓRGÃO EXPEDIDOR**: 11.659.449-4/SSP/SP

**ESTADO CIVIL**: Casado **PROFISSÃO**: Carpinteiro

**ENDEREÇO** **RESIDENCIAL**: Rua Dr. Sérgio Mário de Almeida, 143 – Jardim M do Sol Indaiatuba – São Paulo – CEP: 13.348-440

**TELEFONE CELULAR**: (19) 9 9707-9781

**E-MAIL PESSOAL**:

**CARGO**: Conselho Fiscal (Titular)

**ELEITO EM**: 09/02/2023

**VIGÊNCIA DO MANDATO**: De 01/04/2023 à 31/03/2025

ASSINATURA DO PRESIDENTE DA OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 39, INC. III DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 2014.

**NOME:** Benedito Carlos Santana

**CPF:** 592.463.838-34 **Nº RG/ ÓRGÃO EXPEDIDOR**: 11.897.176-1SSP/SP

**ESTADO CIVIL**:  **PROFISSÃO:** Ourives.

**ENDEREÇO:** Rua Eduardo Miguel Ferreira, 123 Vila Brigadeiro Faria Lima. **CEP:** 13345-415.

**TELEFONE CELULAR:** (19) 99338-0574

**E-MAIL:**

**CARGO:** Conselho Fiscal (titular).

**ELEITO EM:** 09/02/2023

**VIGÊNCIA DO MANDATO:** De 01/04/2023 à 31/03/2025

ASSINATURA DO PRESIDENTE DA OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 39, INC. III DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 2014.

**NOME COMPLETO**: Renato Balabem de Lima

**Nº CPF/MF**: 324.770.658-58 **Nº RG/ ÓRGÃO EXPEDIDOR**: 40.007.627-5 SSP/SP

**ESTADO CIVIL**: Casado **PROFISSÃO**: Autônomo

**ENDEREÇO** **RESIDENCIAL**: Rua Thomaz Barrio Gomez, 238, casa 1 – Jardim Rêmulo Zoppi - Indaiatuba – São Paulo – CEP: 13.345-310

**TELEFONE** **CELULAR**: (19) 99383-5784

**E-MAIL PESSOAL**: renatobalabem@hotmail.com

**CARGO**: Conselho Fiscal (Titular)

**ELEITO EM:** 09/02/2023

**VIGÊNCIA DO MANDATO:** De 01/04/2023 à 31/03/2025

ASSINATURA DO PRESIDENTE DA OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 39, INC. III DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 2014.

1. **DO CONSELHO FISCAL (MEMBROS SUPLENTES)**

**NOME COMPLETO**: Fabia Michelle Pereira de Lima

**Nº CPF/MF**: 334.381.468-78 **Nº RG/ ÓRGÃO EXPEDIDOR**: 43.143.703-8/SSP/SP

**ESTADO CIVIL**: Casada **PROFISSÃO**: Do Lar

**ENDEREÇO** **RESIDENCIAL**: Rua Thomaz Barrio Gomes, 238, casa 1 – Jd. Rêmulo

Zoppi – Indaiatuba – São Paulo – CEP: 13.345-310

**TELEFONE CELULAR**: (19) 99256-7041

**E-MAIL PESSOAL**:

**CARGO**: Conselho Fiscal (Suplente)

**ELEITO EM:** 09/02/2023

**VIGÊNCIA DO MANDATO:** De 01/04/2023 à 31/03/2025

ASSINATURA DO PRESIDENTE DA OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 39, INC. III DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 2014.

**NOME:** Cláudio Fernandes Tavares Modesto

**CPF:** 131.661.848-05 **Nº RG/ ÓRGÃO EXPEDIDOR**:18.161.210-0SSP/SP

**ESTADO CIVIL**:  **PROFISSÃO:** Gerente de Restaurante.

**ENDEREÇO:** R. Comendador Antônio Nagib Ibraim, 40. V. Brigadeiro Faria Lima **CEP:** 13345-350.

**TELEFONE CELULAR:** (19) 9 9219-1670.

**E-MAIL:** claudioftmodesto@gmail.com

**CARGO:** Conselho Fiscal (Suplente)

**ELEITO EM:** 09/02/2023

**VIGÊNCIA DO MANDATO:** De 01/04/2023 à 31/03/2025

ASSINATURA DO PRESIDENTE DA OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 39, INC. III DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 2014.

**NOME COMPLETO**: Ademilson Balabem

**Nº CPF/MF**: 120.642.088-01 **Nº RG/ ÓRGÃO EXPEDIDOR**: 25.033.137-8/SSP/SP

**ESTADO CIVIL**: Casado **PROFISSÃO**: Almoxarife

**ENDEREÇO** **RESIDENCIAL**: Rua Jerônymo Perucci, 548 – Jd. M do Sol – Indaiatuba São Paulo – CEP: 13.346-470

**TELEFONE CELULAR**: (19) 99676-3061

**E-MAIL PESSOAL**: ademilson.balabem@ig.com.br

**CARGO**: Conselho Fiscal (Suplente)

**ELEITO EM:** 09/02/2023

**VIGÊNCIA DO MANDATO:** De 01/04/2023 à 31/03/2025

ASSINATURA DO PRESIDENTE DA OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 39, INC. III DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 2014.

**MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Antônio Balabem Neto

**CONSELHEIRO TITULAR**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Benedito Carlos Santana

**CONSELHEIRO TITULAR**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Renato Balabem de Lima

**CONSELHEIRO TITULAR**

1. **DA CONTA BANCÁRIA**

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

AGÊNCIA E Nº DA CONTA CORRENTE: **4354 – Operação 03 – CC 581-0.**

1. **HISTÓRICO E MISSÃO DA OSC**

A Associação Assistencial, Educacional e Cultural Vinde a Mim – ASSEVIM, foi fundada em 09 de maio de 2007, com o objetivo de oferecer educação a crianças de 04 meses a 3 anos e onze meses.

No desenvolvimento de suas atividades, a ASSEVIM promove o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

A finalidade principal consiste em prestar serviços gratuitos, socioeducativos, visando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, o direito de brincar, a proteção, ações de socialização e de sensibilização para a defesa dos direitos das crianças.

Assistência e proteção a crianças carentes com idade entre quatro meses e três anos e onze meses, através de creches gratuitas em período integral, com atividades socioeducativas que objetivam prevenir e superar condições de vulnerabilidade, fortalecer vínculos familiares e comunitários e garantir o direito das crianças previsto na lei.

**MISSÃO:** Formar cidadãos através do ensino. Norteado por valores éticos e morais. Proporcionando desenvolvimento intelectual e emocional, favorecendo a construção do conhecimento, complementando a ação da família e comunidade.

**VISÃO:** Ser reconhecido como uma Instituição Educacional de referência, comprometida com a formação de educandos críticos e éticos.

**VALORES:** Amor Cristão, Respeito, Compromisso, Verdade, Zelo

**PROJETO PEDAGÓGICO**

**CRECHE PROFESSORA MARINA MASCHIETTO MAGNUSSON**

"Para isso existem as escolas: não para ensinar as respostas, mas para ensinar as perguntas. As respostas nos permitem andar sobre a terra firme. Mas somente as perguntas nos permitem entrar pelo mar desconhecido".

(Rubem Alves)

**PROJETO PEDAGÓGICO**

1. **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR**

**UNIDADE ESCOLAR:** Creche Professora Marina Maschietto Magnusson

**ENDEREÇO:** Rua José Carlos Souza da Silva, 83 – Parque Residencial Sabiás – **CEP**: 13.349-222 – Indaiatuba – São Paulo

**PRÉDIO ESCOLAR: ( X ) PÚBLICO, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº** **13.839/2019**;

**( ) PRIVADO/CEDIDO/ALUGADO**

**E-MAIL:** [crechemarinamaschietto@gmail.com](mailto:crechemarinamaschietto@gmail.com) **/** [creche.marinamm@educ.indaiatuba.sp.gov.br](mailto:creche.marinamm@educ.indaiatuba.sp.gov.br)

**TEL/CEL:** (019)3936-1345 / 99707-1024

**PROF. COORD.:** Luciene Maester Alves

**E-MAIL:** [lucienemaester.coordenacao@gmail.com](mailto:lucienemaester.coordenacao@gmail.com)  **TEL/CEL:**(011)99940-2093

**PROF. GESTOR:** Andréa de Siqueira Martines

**E-MAIL:** martines.coordenacao@gmail.com **TEL/CEL:** (019)98977-5158

**NUTRICIONISTA RESP.:** Camilla Leão Botelho **CRN3 Nº:** 51481

**E-MAIL:** crechesassevimnutricao@gmail.com **TEL/CEL:** (019)98705-1787

1. **HORÁRIO DE ATENDIMENTO DA UNIDADE ESCOLAR**

O horário de trabalho é das 07h00 às 16h00

1. **CAPACIDADE DE ATENDIMENTO**

A capacidade é de 231 alunos

1. **QUADRO RESUMO**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **TURMA** | **QUANTIDADE DE ALUNOS** | **QUANTIDADE DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL / MONITOR** | **QUANTIDADE DE PROFESSORES** |
| **BERÇÁRIO I A** | 16 | 3 MONITORAS | 1 PROFESSORA |
| **BERÇÁRIO I B** | 16 | 3 MONITORAS |
| **BERÇÁRIO II A** | 20 | 3 MONITORAS | 1 PROFESSORA |
| **BERÇÁRIO II B** | 20 | 3 MONITORAS |
| **MATERNAL I A** | 25 | 3 MONITORAS | 1 PROFESSORA |
| **MATERNAL I B** | 25 | 3 MONITORAS |
| **MATERNAL I C** | 25 | 3 MONITORAS |
| **MATERNAL II A** | 28 | 3 MONITORAS | 3 PROFESSORAS |
| **MATERNAL II B** | 28 | 3 MONITORAS |
| **MATERNAL II C** | 28 | 3 MONITORAS |
|  |  |  | 1 PROFESSOR DE MÚSICA PARA MATERNAIS 1 E 2 |
|  |  |  | 1 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE) |
| **TOTAL** | **231 ALUNOS** | **30 MONITORAS** | **8 PROFESSORES** |

1. **EQUIPE GESTORA, DOCENTE E DE APOIO DIRETO À CRIANÇA, APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL.**

| **CARGO/FUNÇÃO³** | **LOTADO¹** | **SETOR** | **JORNADA DE TRABALHO (SEMANAL)** | **SALÁRIO-BASE DO CARGO²** | **Nº MÁX. DE VAGAS** |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Administrador | OSC | Administrativo | **40 horas** | R$ 6.584,00 | 1 |
| Auxiliar de recursos humanos | OSC | Administrativo | **40 horas** | R$ 2.800,00 | 1 |
| Assistente administrativo | OSC | Administrativo | **40 horas** | R$ 5.252,00 | 1 |
| Auxiliar administrativo | OSC | Administrativo | **40 horas** | R$ 2.667,00 | 1 |
| Auxiliar de coordenação Pedagógica e Administrativo | Unidade Escolar | Operacional | **40 horas** | r$ 2.463,00 | 1 |
| Auxiliar de limpeza | Unidade Escolar | Operacional | **40 horas** | R$ 1.863,00 | 3 |
| Compradora Junior | OSC | Administrativo | **40 horas** | R$ 2.424,00 | 1 |
| Coordenador Pedagógico e administrativo | Unidade Escolar | Pedagógico | **40 horas** | R$ 4.453,00 | 1 |
| Coordenador Pedagógico geral e administrativo | OSC | Administrativo/ Pedagógico | **40 horas** | R$ 6.434,00 | 1 |
| Cozinheira | OSC | Operacional | **40 horas** | R$ 2.172,00 | 1 |
| Cozinheira Auxiliar | OSC | Operacional | **40 horas** | R$ 1.990,00 | 2 |
| Cozinheira Lactário | Unidade Escolar | Operacional | **40 horas** | R$ 1.954,00 | 1 |
| Jovem Aprendiz | Unidade Escolar | Administrativo | **20 horas** | R$ 1.640,00 | 2 |
| Jovem Aprendiz | OSC | Administrativo | **20 horas** | R$ 1.640,00 | 2 |
| Manutenção geral | OSC | Operacional | **40 horas** | R$ 5.131,00 | 1 |
| Monitora | Unidade Escolar | Pedagógico | **40 horas** | R$ 1.863,00 | 30 |
| Nutricionista | OSC | Operacional | **40 horas** | R$ 4.483,82 | 1 |
| Professor Infantil, Especialista em Musicalização | Unidade Escolar | Pedagógico | **12 horas** | R$ 3.490,00 | 1 |
| Professora de Educação Infantil | OSC | Pedagógico | **25 horas** | R$ 2.474,00 | 6 |
| Professor de Educação Especial (AEE) | OSC | Pedagógico | **40 horas** | R$ 2.887,00 | 1 |
| Secretária de Creche | Unidade Escolar | Administrativo | **40 horas** | R$ 2.461,30 | 1 |
| Técnico em Nutrição | OSC | Operacional | **40 horas** | R$ 2.332,00 | 1 |
| **total** | | | | | **61** |
| **Nota 1:** Os funcionários lotados na OSC, prestam serviços para mais de uma parceria, sendo os seus proventos/encargos/benefícios rateados, proporcionalmente, entre tais fontes de recursos.  **Nota 2:** Os salários-base para os cargos acima poderão sofrer reajustes conforme Convenção/Acordo Coletivo.  **Nota 3:** Os cargos previstos poderão sofrer alteração de nomenclatura em razão de alteração no Plano de Cargos e Salários da OSC.  **Nota 4:** As monitoras excedentes no quadro de maternal 1 e 2, serão contratadas conforme a necessidade de demanda de alunos com NEs.  **Nota 5:** Estamos estudando alteração na função de “Auxiliar de Cozinha” para “Cozinheira Auxiliar”, inclusive alteração de salário. Aprovada a alteração seguiremos com a nova nomenclatura para fins de registro.27/08/2024. | | | | | |

1. **ESTRUTURA DA UNIDADE ESCOLAR**

**CARACTERIZAÇÃO DO BAIRRO**

**Infraestrutura**

A Creche está localizada no bairro Parque Residencial Sabiás, zona urbana da cidade, num bairro residencial, com iluminação pública, rede de esgoto e ruas asfaltadas. A Creche e as casas são de alvenaria e contam com fornecimento de serviços de telefonia e de transporte coletivo.

**ORGANIZAÇÕES POPULARES**

A Creche Profª Marina Maschietto Magnusson está localizada no bairro Parque Residencial Sabiás, e é um bairro em construção, com pontos comerciais distantes. Em suas imediações se encontram bairros que já contam com toda infraestrutura, os bairros são: Campo Bonito, Colibris, Paulista e outros. Nestes bairros já tem, supermercados, drogarias, padarias, postos de saúde e outros pontos comerciais.

**CARACTERÍSTICAS SÓCIO ECONÔMICAS**

As famílias do bairro e arredores são de classe média e baixa, morando em casas de alvenaria em construção, própria, alugada ou cedida e com renda familiar em torno de dois a três salários mínimos. As crianças nesta unidade, em sua maioria, moram nos arredores da Creche ou em bairros próximos.

**CARACTERIZAÇÃO DA ESCOLA**

Creche Profª Marina Maschietto Magnusson

Rua José Carlos Souza da Silva, 83

Bairro Parque Residencial Sabiás – Indaiatuba – SP

CEP: 13.349-222 – Telefone: (019) 3936-1345

**ATOS CONSTITUTIVOS**

Lei nº 7.235 de 25 de outubro de 2019.

Art. 1º - Fica denominada Profª Marina Maschietto Magnusson a unidade escolar que atenderá como creche, localizada na Rua 17, número 83, área institucional (3), Parque Residencial Sabiás.

Patrono: Marina Maschietto Magnusson

**ASPECTOS FÍSICOS**

A creche está distribuída em 10 salas com banheiros infantis conjugados e solário, 1 sala para reuniões, 1 sala auxiliar de coordenação, 1 espaço para amamentação, 1 copa para as funcionárias, 4 banheiros para visitantes, 1 banheiro para ADM, 2 vestiários para funcionários, 1 depósito, 1 secretaria, 1 diretoria, 2 cozinhas com dispensa e local para recebimento e triagem de alimentos, 1 lactário com dispensa e triagem para alimentos, 1 lavanderia, 2 refeitórios com área comum, 1 pátio coberto inferior, 1 pátio aberto superior, 1 elevador e escadas internas, estacionamento para carros, casa para zeladoria ao lado do estacionamento. Ao redor da creche áreas gramadas.

**CORPO DISCENTE**

Em 2025, serão atendidas 231 crianças agrupadas segundo a faixa etária de 4 meses a 03 anos e 11 meses, frequentando a creche em período integral. Muitas famílias atendidas na creche estão inseridas no Programa de transferência de renda do Governo Federal “Bolsa Família”.

**DIAS LETIVOS / DIAS TRABALHADOS**

Funcionaremos de acordo com o calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação e Calendário da Instituição ASSEVIM.

**PERÍODO DE MATRÍCULA**

As matrículas poderão ser feitas durante todo o ano letivo de acordo com a disponibilidade de vagas.

1. **DESCRIÇÃO DO PROJETO**

**PERÍODO DE EXECUÇÃO**

De Janeiro à Dezembro de 2025.

**OBJETIVO GERAL**

Estabelecer uma parceria sólida e estratégica com a Secretaria Municipal de Educação afim de garantir a aplicação eficaz da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), da Lei nº 14.880/2024 e da Lei nº 14.617/ 2023, que reforçam a importância da inclusão e da qualidade na educação infantil. Essa colaboração visa assegurar que a instituição opere de maneira coerente em todas as suas áreas, alinhada às diretrizes pedagógicas e administrativas estabelecidas, promovendo o desenvolvimento integral das crianças atendidas.

O plano de trabalho pedagógico será continuamente revisado e refletido coletivamente, com base nos princípios e valores que sustentam a instituição, e com a integração da Lei nº 12.083 de junho de 2024, que estabelece diretrizes para a igualdade racial e a promoção da diversidade. A ênfase estará na ampliação das oportunidades de atividades e no fortalecimento das relações sociais, criando um ambiente escolar que valorize a alegria e a inclusão. Assim, todas as crianças, incluindo aquelas com necessidades especiais, terão experiências de ensino e aprendizagem que motivem seu desenvolvimento pleno.

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

* Garantir que todas as crianças, incluindo aquelas com necessidades especiais, tenham acesso igualitário às oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento, promovendo a inclusão em todas as atividades educacionais;
* Implementar práticas pedagógicas inclusivas que respeitem as necessidades individuais de cada criança, assegurando que todos tenham as condições necessárias para prosperar;
* Estimular o desenvolvimento cognitivo, físico e socioemocional das crianças por meio de atividades diversificadas e adequadas às diferentes etapas de crescimento, garantindo que cada uma possa atingir seu potencial máximo;
* Criar um ambiente que favoreça o desenvolvimento pleno das funções motoras e sensoriais de todas as crianças, proporcionando experiências ricas e adaptadas a suas necessidades;
* Fomentar a construção de relações sociais saudáveis e respeitosas entre as crianças, promovendo a empatia e o respeito mútuo como pilares da convivência escolar;
* Encorajar a colaboração e a interação entre todas as crianças, independentemente de suas necessidades especiais, fortalecendo o senso de comunidade e apoio mútuo;
* Oferecer formação contínua aos educadores, capacitando-os a implementar práticas inclusivas com eficácia e sensibilidade;
* Proporcionar recursos e suporte necessários para que os professores possam aplicar práticas inclusivas, garantindo a qualidade do ensino;
* Avaliar e ajustar regularmente as práticas pedagógicas e administrativas para assegurar que o ambiente escolar seja sempre inclusivo e eficaz no desenvolvimento das crianças;
* Envolver as famílias e a comunidade no processo educacional, criando um ambiente colaborativo que apoie o desenvolvimento integral das crianças e valorize a participação de todos;
* Sensibilizar a comunidade sobre a importância da inclusão e das práticas educativas que promovem o desenvolvimento integral de todas as crianças;
* Desenvolver a capacidade de aprendizagem das crianças, visando à aquisição de conhecimentos, habilidades, e à formação de atitudes e valores fundamentais;
* Oferecer uma variedade de jogos e brincadeiras que estimulem a percepção do mundo e contribuam para o desenvolvimento integral das crianças, assegurando que todas tenham acesso a essas oportunidades;

**JUSTIFICATIVA**

Diante da crescente demanda por vagas em creches no Município e considerando o papel crucial que as Organizações da Sociedade Civil (OSC) desempenham no campo social e educacional, a Secretaria Municipal de Educação (SME) estabelece uma parceria estratégica para expandir o atendimento às famílias no segmento de Educação Infantil/Creches. A parceria visa não apenas aumentar a oferta de vagas, mas também garantir que o atendimento seja de qualidade, inclusivo e centrado no desenvolvimento integral das crianças.

O instrumento de parceria é fundamentado nos princípios da moralidade e transparência, e está em conformidade com as normas estabelecidas pela Constituição Federal de 1988, especialmente nos artigos 37 e 208, inciso IV, bem como com as Leis nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e nº 13.019/2014, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.204/2015, que regulamenta a celebração de Termos de Colaboração entre o Poder Executivo e as OSCs**.**

A Creche Prof.ª Marina Maschietto Magnusson, orientada por uma abordagem sociointeracionista da educação, destaca a importância das interações sociais e culturais no desenvolvimento cognitivo, conforme defendido por Vygotsky. Nesse sentido, a creche deve ser um espaço democrático que assegure o acesso e a permanência de todas as crianças, promovendo a igualdade e a inclusão. A colaboração entre todos os atores da comunidade escolar, sendo: professores, monitoras, equipe gestora, pais, funcionários de apoio e a comunidade em geral, é fundamental para dar vida e significado ao projeto educativo.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a Lei nº 14.880 são marcos essenciais que garantem uma educação inclusiva e equitativa no Brasil. A BNCC define as aprendizagens essenciais para todos os alunos, enquanto a Lei nº 14.880 reforça a importância de um suporte adequado para crianças com necessidades especiais. Complementar a isso, a Lei nº 13.257/2016 (Lei da Primeira Infância) e a Lei nº 14.617/2023 destacam a necessidade de um atendimento integral e multiprofissional para crianças na primeira infância, especialmente nos primeiros 1.000 dias de vida. Essas leis promovem um desenvolvimento saudável e garantem a coordenação entre diferentes áreas e profissionais, assegurando que todas as crianças recebam o suporte necessário desde o início de suas vidas.

E para garantir a eficácia dessas diretrizes, a Creche Prof.ª Marina Maschietto Magnusson compromete-se a manter a coerência em suas práticas pedagógicas, promovendo um ambiente que favoreça o desenvolvimento integral das crianças. Isso inclui a formação contínua dos educadores, a revisão constante das práticas pedagógicas e o envolvimento ativo das famílias no processo educacional.

Por fim, a oferta de uma variedade de jogos e brincadeiras que estimulam a percepção do mundo e o desenvolvimento integral das crianças será central para criar um ambiente de aprendizagem inclusivo e enriquecedor. Desta forma, os objetivos específicos deste projeto se alinham à missão de proporcionar uma educação de qualidade, que promova o pleno desenvolvimento e o bem-estar de todas as crianças atendidas pela unidade escolar.

**PÚBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS**

O público alvo direto serão os 231 alunos atendidos na unidade de creche e os indiretos serão seus familiares, amigos e vizinhos que fazem parte da comunidade local, totalizando mais ou menos 600 pessoas.

**ÁREA DE ABRANGÊNCIA**

O projeto será aplicado às crianças e famílias do bairro que são em sua maioria de classe média-baixa, morando em casas de alvenaria, própria, alugada ou cedida e com renda familiar em torno de dois a três salários mínimos. As crianças nesta unidade, em sua maioria, moram nos arredores da Creche ou em bairros próximos.

**METODOLOGIA**

A metodologia de trabalho proposta adota uma abordagem sociointeracionista, que busca promover uma educação inclusiva ao integrar práticas pedagógicas que atendam às necessidades de todas as crianças, incluindo aquelas com necessidades especiais. O planejamento pedagógico será realizado de forma colaborativa, garantindo que as atividades e projetos sejam continuamente ajustados para assegurar a inclusão e o desenvolvimento integral dos alunos.

Serão implementados projetos como "Arte e Movimento", "1, 2, 3, Conte Outra Vez", "Sabores da Infância", e "Valores e Autonomia na Infância", que estimularão a criatividade, a expressão corporal, e o desenvolvimento cognitivo e sensorial. Esses projetos serão adaptados para atender às necessidades individuais de cada criança, valorizando as interações sociais e culturais como parte fundamental do aprendizado.

A metodologia também visa criar um ambiente que valorize a participação das famílias, reconhecendo a importância das interações sociais no desenvolvimento infantil e promovendo a inclusão e o bem-estar das crianças. Com uma abordagem centrada em projetos que integram autonomia, arte, leitura e alimentação saudável, a proposta busca oferecer uma educação rica e abrangente, onde cada criança possa se desenvolver plenamente em um ambiente de colaboração e respeito mútuo.

**AÇÕES ESTRATÉGICAS**

* Reuniões para elaboração das atividades que nortearão os encontros pedagógicos;
* Encontros para a elaboração do plano de ação;
* Elaborar, acompanhar, revisar e avaliar dos projetos didáticos pedagógicos;
* Revisar regimento escolar;
* Implementar e acompanhar a rotina pedagógica diária;
* Realizar reuniões de pais e mestres, eventos, palestra e ou oficinas com os pais dos alunos;
* Orientar e acompanhar o preenchimento dos diários de classe e relatórios;
* Orientar os professores no coletivo e no individual;
* Acompanhar o desempenho dos alunos através, de registros orientando os docentes para a criação de atividades diferenciadas e direcionadas aos que tiverem desempenho insuficiente ou com necessidades especiais (PDI/CAP);
* Realizar visitas nas salas de aula para acompanhar a dinâmica pedagógica e a interação professor-aluno, procurando ajudá-los nas dificuldades, caso necessitem;

Realizar formação continuada em serviço com os profissionais da educação;

**RESULTADOS ESPERADOS**

Os resultados esperados em relação ao aluno é seu desenvolvimento integral, dentro dos diversos tipos de habilidades humanas: cognitivas e intelectuais, mas também físicas, éticas, afetivas e sociais.

* Espera-se através dos projetos abranger diretamente nossas crianças e indiretamente seus familiares sobre a importância dos valores em nosso dia a dia, o estímulo a prática da leitura através do lúdico, a criatividade e expressão da linguagem oral e corporal;
* Benefícios sociais: Nossas crianças serão conscientizadas sobre o respeito ao próximo, a si mesmo, aprendendo a viver em harmonia com os que estão ao seu redor;
* Benefícios ambientais: Espera-se através das atividades conscientizar as crianças sobre a importância do consumo consciente de água, reutilização de materiais recicláveis; respeito a natureza e aos animais, alimentação saudável, higiene, respeito às diferenças e autoconhecimento;
* Maior participação dos pais nas reuniões e eventos realizados na creche;

TODOS OS FUNCIONÁRIOS:

* Comprometimento; O empenho de toda equipe de educadores, entendendo por educadores os envolvidos direta ou indiretamente nas experiências que permeiam o universo infantil, cultiva a vontade de acertar e acolhe os desafios propostos.
* Trabalho em equipe; Todos os funcionários devem estar conscientes da filosofia da creche e de sua responsabilidade como coo educadores. Devem ser solidários entre si e com todos, valorizando o trabalho em equipe, sempre pautado pela ética profissional.

DIREÇÃO:

* Gestão compartilhada: A Direção da escola tem as funções bem definidas em termos de suas atribuições e responsabilidades, nas várias tarefas que são delegadas a outros profissionais da escola de modo a fazer com que se sintam corresponsáveis pela gestão. A gestão compartilhada desta forma permite uma visão mais ampla da escola como um todo além da sala de aula e leva os funcionários a perceber a importância de todos os processos e atividades dentro do ambiente escolar.
* Diálogo: Toda a equipe da creche tem que ser apoiada e estimulada ao diálogo com a coordenação, e outras áreas da escola e entre si. Serão criadas oportunidades e ambientes que proporcionem a troca de experiências e opiniões de forma franca e constante. Este diálogo quando exercitado propicia a criação de uma consciência crítica e de um sentimento de pertencimento ao grupo.

PROFESSORES:

* Empenho; Todos os professores têm o compromisso de se empenhar ao máximo buscando causar uma transformação em seus alunos, cultivando a vontade de vir para a escola, cativando o mesmo com palavras de carinho e afeto, mas sem se esquecer de mostrar os limites para que a criança comece a perceber onde acaba seu direito e começa o do outro.
* Compartilhar: Os professores irão privilegiar o compartilhamento de ideias e informações entre si em vez de trabalharem individualmente. Com esta atitude serão trabalhados os conceitos de colaboração, ética e responsabilidade necessários a realização de um trabalho de grupo onde todos contribuam com seus talentos e desenvolvam novas habilidades e onde o todo é mais do que a soma das partes.

MONITORAS:

* Socialização: As monitoras têm como principal objetivo o de proporcionar a socialização das crianças através dos cuidados diários, brincadeiras e lazer.
* Organização de Atividades: Mediante a organização e realização de atividades culturais, esportivas, lúdicas e de entretenimento, os alunos poderão expressar sentimentos, viver experiências, além de superar limites. As Monitoras deverão adequar as atividades de acordo com a faixa etária de cada turma visando o desenvolvimento integral do aluno e possibilitando uma autonomia na execução das mesmas.

EQUIPE DE APOIO

* Ambiente: As auxiliares de limpeza irão realizar a limpeza geral em todas as áreas internas e externas da creche, utilizando os equipamentos e produtos apropriados, sempre atentas à prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, a fim de propiciar um ambiente físico saudável à instituição.
* Alimentação: No horário da alimentação as cozinheiras e auxiliares, ficam incumbidas de preparar os pratos em conformidade com o cardápio elaborado pela nutricionista da Instituição.

FAMÍLIAS

* Participação: As famílias devem ser conscientizadas da importância de sua parceria com a creche e de atuar em harmonia com a filosofia da mesma. Sua presença nas reuniões, e sugestões espontâneas, muito podem contribuir para o sucesso da creche na educação de seus filhos.

1. **ROTINA PEDAGÓGICA**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Rotina da Semana das turmas de B1** | | | | | |
| **Horário das Atividades** | **Segunda** | **Terça** | **Quarta** | **Quinta** | **Sexta** |
| 07h00 às 07h30 | Acolhimento | Acolhimento | Acolhimento | Acolhimento | Acolhimento |
| 07h30 às 8h00 | Desjejum | Desjejum | Desjejum | Desjejum | Desjejum |
| 08h00 às 09h00 | Estímulos pedagógicas | Estímulos pedagógicas | Estímulos pedagógicas | Estímulos pedagógicas | Contação de História com dramatização |
| 09h00 às 09h30 | Colação | Colação | Colação | Colação | Colação |
| 09h30 às 10h30 | Estímulos pedagógicas | Estímulos pedagógicas | Estímulos pedagógicas | Estímulos pedagógicas | Estímulos pedagógicas |
| 10h30 às 11h00 | Almoço | Almoço | Almoço | Almoço | Almoço |
| 11h00 às 11h20 | Higienização bucal | Higienização bucal | Higienização bucal | Higienização bucal | Higienização bucal |
| 11h20 às 12h30 | Soninho | Soninho | Soninho | Soninho | Soninho |
| 12h30 às 13h00 | Leite | Leite | Leite | Leite | Leite |
| 13h00 às 14h30 | Atividade de estímulos | Atividade de estímulos | Atividade de estímulos | Atividade de estímulos | Atividade de estímulos |
| 14h30 às 15h00 | Sopa | Sopa | Sopa | Sopa | Sopa |
| 15h00 às 15h30 | Banho | Banho | Banho | Banho | Banho |
| 15h45 às 16h00 | Saída | Saída | Saída | Saída | Saída |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Rotina da Semana das turmas de B2** | | | | | |
| **Horário das Atividades** | **Segunda** | **Terça** | **Quarta** | **Quinta** | **Sexta** |
| 07h00 às 07h30 | Acolhimento | Acolhimento | Acolhimento | Acolhimento | Acolhimento |
| 07h30 às 08h00 | Café da manhã | Café da manhã | Café da manhã | Café da manhã | Café da manhã |
| 08h00 às 09h45 | Atividades pedagógicas | Atividades pedagógicas | Atividades pedagógicas | Atividades pedagógicas | Contação de História com dramatização |
| 09h45 às 10h15 | Parque e brincadeiras direcionadas | Parque e brincadeiras direcionadas | Parque e brincadeiras direcionadas | Parque e brincadeiras direcionadas | Parque e brincadeiras direcionadas |
| 10h15 às 10h45 | Almoço | Almoço | Almoço | Almoço | Almoço |
| 10h45 às 11h15 | Escovação | Escovação | Escovação | Escovação | Escovação |
| 11h15 às 12h50 | Soninho | Soninho | Soninho | Soninho | Soninho |
| 13h00 às 13h30 | Lanche | Lanche | Lanche | Lanche | Lanche |
| 13h30 às 14h30 | Banho | Banho | Banho | Banho | Banho |
| 14h30 às 15h00 | Sopa | Sopa | Sopa | Sopa | Sopa |
| 15h00 às 15h45 | Atividade dirigida | Atividade dirigida | Atividade dirigida | Atividade dirigida | Atividade dirigida |
| 15h45 às 16h00 | Saída | Saída | Saída | Saída | Saída |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Rotina da Semana das turmas de M1** | | | | | |
| **Horário das Atividades** | **Segunda** | **Terça** | **Quarta** | **Quinta** | **Sexta** |
| 07h00 às 07h30 | Acolhimento | Acolhimento | Acolhimento | Acolhimento | Acolhimento |
| 07h30 às 08h00 | Café da manhã | Café da manhã | Café da manhã | Café da manhã | Café da manhã |
| 08h00 às 10h00 | Atividades pedagógicas | Atividades pedagógicas | Atividades pedagógicas | Atividades pedagógicas | Contação de História com dramatização |
| 10h00 às 10h15 | Parque e brincadeiras direcionadas | Parque e brincadeiras direcionadas | Parque e brincadeiras direcionadas | Parque e brincadeiras direcionadas | Parque e brincadeiras direcionadas |
| 10h15 às 10h45 | Almoço | Almoço | Almoço | Almoço | Almoço |
| 10h45 às 11h15 | Escovação | Escovação | Escovação | Escovação | Escovação |
| 11h15 às 12h50 | Soninho | Soninho | Soninho | Soninho | Soninho |
| 13h00 às 13h30 | Lanche | Lanche | Lanche | Lanche | Lanche |
| 13h30 às 14h30 | Atividade dirigida | Atividade dirigida | Atividade dirigida | Atividade dirigida | Atividade dirigida |
| 14h30 às 15h00 | Sopa | Sopa | Sopa | Sopa | Sopa |
| 15h00 às 15h45 | Brincadeiras | Brincadeiras | Brincadeiras | Brincadeiras | Brincadeiras |
| 15h45 às 16h00 | Saída | Saída | Saída | Saída | Saída |
|  |  |  |  |  |  |
| **Rotina da Semana das turmas de M2** | | | | | |
| **Horário das Atividades** | **Segunda** | **Terça** | **Quarta** | **Quinta** | **Sexta** |
| 7h00 às 7h30 | Acolhimento | Acolhimento | Acolhimento | Acolhimento | Acolhimento |
| 7h30 às 8h00 | Roda de conversa | Roda de conversa | Roda de conversa | Roda de conversa | Roda de conversa |
| 8h00 às 8h30 | Café da manhã | Café da manhã | Café da manhã | Café da manhã | Café da manhã |
| 8h30 às 10h15 | Atividades pedagógicas | Atividades pedagógicas | Atividades pedagógicas | Atividades pedagógicas | Contação de História com dramatização |
| 10h15 às 10h45 | Parque e brincadeiras direcionadas | Parque e brincadeiras direcionadas | Parque e brincadeiras direcionadas | Parque e brincadeiras direcionadas | Parque e brincadeiras direcionadas |
| 11h00 às 11h25 | Almoço | Almoço | Almoço | Almoço | Almoço |
| 11h25 às 11h45 | Escovação | Escovação | Escovação | Escovação | Escovação |
| 11h45 às 12h50 | Soninho | Soninho | Soninho | Soninho | Soninho |
| 13h00 às 13h30 | Lanche | Lanche | Lanche | Lanche | Lanche |
| 13h55 às 14h45 | Atividade dirigida | Atividade dirigida | Atividade dirigida | Atividade dirigida | Atividade dirigida |
| 14h45 às 15h15 | Sopa | Sopa | Sopa | Sopa | Sopa |
| 15h15 às 15h45 | Brincadeiras | Brincadeiras | Brincadeiras | Brincadeiras | Brincadeiras |
| 15h45 às 16h00 | Saída | Saída | Saída | Saída | Saída |
|  |  |  |  |  |  |

1. **METAS**

| **METAS DE ATENDIMENTO** | | | |
| --- | --- | --- | --- |
| **objetivos** | | **INDICADORES DE QUALIDADE** | **METAS** |
| **I - Formação integral das crianças** | 1. Promover o desenvolvimento da autonomia e identidade e valorização das diferenças e cooperação. | * 1.1 **Crianças construindo sua autonomia;** * **Crianças reconhecendo suas identidades e valorizando as diferenças e a cooperação.**   Rotina diária:  a) atividades, materiais e espaços organizados ao acesso das crianças;  b) atividades que apoiam as crianças na conquista da autonomia para a realização dos cuidados diários (segurar a mamadeira, alcançar objetos, lavar as mãos, escovar os dentes, usar o banheiro, etc.);  c) atividades diferenciadas para que as crianças escolham conforme sua preferência;  d) disponibilidade de materiais e oportunidades variadas (histórias orais, brinquedos, móbiles, fotografias – inclusive das crianças, livros, revistas, cartazes etc.);  e) atividades com situações cotidianas organizadas e inesperadas para que as crianças se ajudem mutuamente e compartilhem responsabilidades e conhecimentos em grupo (organizar brinquedos, guardar objetos, ajudar o colega a superar alguma dificuldade, compartilhar brinquedos, etc.);  f) adaptações necessárias nas situações de aprendizagem com a garantia de participação de todas as crianças, respeitando suas especificidades e possibilidades;  g) incentivo ao uso do nome próprio, valorizando a identidade da criança;  h) promoção do contato dos (as) estudantes com imagens de pessoas negras com diferentes estéticas e em diferentes lugares sociais). | 1.1.1 50% da rotina dedicada a atividades de cuidados, garantindo a necessidade de todos os estudantes. No mínimo duas atividades por dia que contemplem os indicadores. |
| 2. Promover o desenvolvimento de atividades com o corpo, gestos e movimentos e expressando-se por meio de diferentes linguagens. | * **2.1 Crianças tendo experiências agradáveis e saudáveis com o próprio corpo;** * **Crianças expressando –se por meio de diferentes linguagens plásticas, simbólicas, musicais e corporais;** * Rotina diária:   a) atividades de modo a permitir, o movimento das crianças, nos diferentes espaços da escola, respeitando a diversidade e assegurando a participação de todos os estudantes;  b) atividades que ensinam as crianças a cuidarem de si mesma e do próprio corpo, respeitando a dificuldade e assegurando a participação de todos os estudantes;  c) atividades cotidianas que tragam a organização do espaço e disponibilizem materiais para que as crianças engatinhem, rolem, corram, sentem – se, subam obstáculos, pulem, empurrem, agarrem objetos de diferentes formas e espessuras e assim vivenciem desafios corporais, respeitando a diversidade e estimulando as crianças com deficiência;  d) atividades que proponham brincadeiras com sons, ritmos e melodias com a vós e ofereçam instrumentos musicais e outros objetos sonoros, respeitando a diversidade e estimulando as crianças com deficiência;  f) atividades que promovem a valorização dos diferentes contextos culturais apresentando as diferentes manifestações. | 2.1.1 No mínimo duas atividades na rotina com alternância de movimentos, manifestações corporais e exploração cultural. |
| 3. Possibilitar o exercício de escolhas, relacionando com o ambiente natural e social. | * 3.1. **Na organização do tempo didático, oferecer propostas diversificadas que possam ser escolhidas pela criança de acordo com a sua preferência, incluindo ambientes para interação e ou momentos;** * **Crianças relacionando - se com o ambiente natural e social;**   Rotina diária:   1. Atividades organizadas a permitir a escolha de brincadeiras, brinquedos e materiais com a garantia de participação de crianças com deficiência respeitando suas possibilidades e especificidades; 2. Atividades que possibilitem o contato e brincadeira das crianças com animais e com elementos da natureza como água, areia, terra, pedras, argilas, plantas, folhas e sementes, com a garantia de participação de criança com deficiência, respeitando suas especificidades e possibilidades; 3. Atividades que possibilitem o acesso a diferentes manifestações culturais considerando ambientes naturais e sociais que permitem a exploração e o conhecimento pelos estudantes. | 3.1.1 No mínimo duas atividades permanentes na rotina. |
| **II – Promoção da Aprendizagem** | 1. Utilizar a metodologia do trabalho por projetos didáticos, sequências de atividades e atividades permanente. | * 1.1 **Proposta pedagógica consolidada;**   Elaboração de projetos didáticos por faixa etária e de temas de interesse das crianças, mas que garantam os princípios da diversidade. | 1.1.1 No mínimo um projeto didático, por semestre, por turma. |
| 2. Realizar projeto de sustentabilidade, inovação e criatividade. | 2.1 Elaboração de projeto de sustentabilidade que garanta os princípios da criatividade. | 2.1.1 No mínimo um projeto anual por toda a creche. |
| 3. Realizar planejamento e registro da prática pedagógica. | 3.1 **Registro da prática educativa;**  Registro diário das atividades e apresentar modelo de planejamento para as turmas com o professor;  Evidência de planejamento para o atendimento das crianças com deficiência;  Evidência de situações que envolvem o trabalho para a educação das relações étnicos raciais;  Evidência do modelo de Plano de Ensino Individualizado (PEI/PDI). | 3.1.1Realização de devolutivas semanais aos professores. |
|  | 4. Acompanhar o desenvolvimento das crianças por meio de relatórios de aprendizagem | * 4.1 **Planejamento, acompanhamento e avaliação;** * Elaboração de relatórios individuais de alunos. Apresentar modelos de relatórios e do modelo de Plano de Ensino Individualizado. (PEI/PDI). | Elaboração de quatro relatórios de cada aluno por bimestre, sendo possível o alinhamento com o Plano de Ensino Individualizado (PEI/PDI) para os estudantes com deficiência. |
| **III – Garantia dos direitos de aprendizagem previstos na Base Nacional Comum Curricular** | 1. Planejar situações didáticas para que as crianças explorem, expressem, convivam, brinquem, participem e se conheçam por meio múltiplas descobertas em seu processo de aprendizagem e desenvolvimento. | 1.1 **Planejamento**  Planejamento semanal do Professor com situações de aprendizagem que contemplem os direitos de aprendizagem previstos na Base Nacional Comum Curricular: Conviver, Participar, Explorar, Expressar, Brincar e Conhecer-se, considerando a diversidade existente e as especificidades das crianças com deficiência e garantindo a sua participação. | 1.1.1Garantir semanalmente no planejamento pedagógico de cada turma situações de aprendizagem que contemplem os direitos de aprendizagem previstos na Base Nacional Comum Curricular: Conviver, Participar, Explorar, Expressar, Brincar e Conhecer-se. |
| 2.Promover situações de aprendizagem que contemplem os campos de experiências e os objetivos de aprendizagem previstos na Base Nacional Comum Curricular, considerando a diversidade existente e as especificidades das crianças com deficiência e garantindo a sua participação. | 2.1 **Planejamento, acompanhamento e avaliação**  Planejamento semanal do Professor com situações de aprendizagem que contemplem os campos de experiências: O eu, o outro e o nós; Corpo gestos e movimento; Traços , sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação e Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações, de modo intencional; desenvolvendo os objetivos de aprendizagem de modo que considerem o desenvolvimento de cada criança, o respeito às suas particularidades, aos seus processos pessoais de aquisição do conhecimento e de habilidades, ao ritmo de aprendizagem individual e coletivo, as histórias e vivências pessoais, aos contextos socioculturais e históricos em que se inserem, dentre outros fatores que contribuem para o pleno desenvolvimento da criança. | 2.1.1 Garantir semanalmente no planejamento pedagógico de cada turma o atendimento aos campos de Experiências: O eu, o outro e o nós; Corpo gestos e movimento; Traços , sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação e Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações, e o atendimento intencional dos objetivos de aprendizagem previstos na Base Nacional Comum Curricular, considerando a diversidade existente e as especificidades das crianças com deficiência e garantindo a sua participação. |
| **IV – Formação em Serviço** | 1. Planejar os momentos semanais de trabalho pedagógico entre os pares. | 1.1 **Formação continuada**  Plano de ensino focado na necessidade formativa da equipe docente. | 1.1.1 Realização de 85% dos encontros semanais para o desenvolvimento do Plano de Ensino, considerando a diversidade, a Educação para as Relações étnico raciais e as necessidades dos estudantes com deficiência. |
| **V – Cooperação e troca com as famílias** | 1. Realizar reuniões com as famílias no decorrer do ano letivo. | 1.1 **Garantia do direito das famílias de acompanhar as vivências e produções das crianças**  a) realizar reuniões com temas voltados para a educação dos filhos e/ou assuntos de cunho pedagógico.  b) oferecer momentos dentro da rotina para que as famílias vivenciem propostas junto com seus filhos, de forma a ampliar a relação entre as famílias e a escola e o olhar das famílias a respeito das aprendizagens das crianças, pressupondo a valorização do trabalho desenvolvido.  c) apresentar aos familiares os materiais que abordem a diversidade cultural existente no espaço escolar, fomentando a valorização e sentimento de pertencimento. | 1.1.1 Mínimo de uma reunião bimestral com as famílias.  1.1.2 Atendimentos individuais relacionado ao desenvolvimento do aluno sempre que necessário. |
| **VI – Garantia do acesso** | 1. Realizar o atendimento das crianças de acordo com o Termo de Colaboração com a Secretaria de Educação. | 1.1 Atendimento mensal na capacidade máxima. | 1.1.1 Atendimento a 100% da proposta de atendimento. |
| **VII – Parceria com a Secretaria de Educação** | 1. Participar das reuniões de assessoramento e de orientações agendadas pela Secretaria de Educação. | 1.1 Participação da Equipe Gestora nas reuniões agendadas. | 1.1.1 Participação da Equipe Gestora em 100% das reuniões realizadas e/ou agendadas pela Secretaria de Educação. |
| 2.Cumprir integralmente o Termo de Colaboração. | 2.1 Cumprimento dos prazos estabelecidos pela Secretaria de Educação | 2.1.1 Atendimento a 100% das solicitações e prazos designados. |
| 2.2 Quadro de Pessoal completo. | 2.2.1 Manter 100% do quadro de pessoal aprovado no plano de trabalho. |
| **VIII – Avaliação de desenvolvimento dos alunos** | 1.Realizar ao final de cada semestre avaliação de desenvolvimento dos alunos, pelo conselho pedagógico. | 1.1 Participação do conselho de avaliação pedagógica. | 1.1.1 Avaliar o desenvolvimento de todos os alunos matriculados. |
| 1.2 Participação dos pais. | 1.2.1Garantir que os pais possam acompanhar o desenvolvimento de seus filhos através de reuniões de pais com mostra das atividades e avaliação de desenvolvimento individual de cada aluno disponibilizado no CAP. |
| 1.3 Comparar e acompanhar as avaliações individuais dos alunos realizadas a cada bimestre pelo CAP. | 1.3.1Garantir que a integração das avaliações sejam um norte para melhoria das atividades e desenvolvimento integral dos alunos. |
| **IX – Integração das famílias nos eventos e projetos interativos.** | 1.Promover atividades interativas. | 1.1 Participação das famílias | 1.1.1 Garantir que 80% das famílias participem dos projetos interativos. |
| 2.Promover eventos | 2.1 Participação das famílias | 2.1.1 Garantir 50% de participação das famílias nos eventos |
| 2.2 Avaliar satisfação das famílias ao final de cada evento | 2.2.1 garantir que 80% das avaliações sejam satisfatórias. |
| **X – Avaliação Institucional** | 1.Aplicar avaliação Institucional | 1.1. Avaliar a satisfação das famílias em relação ao trabalho realizado pela unidade escolar ao final do segundo semestre. Obs. questionário encaminhado pela SEME. | 1.1.1 Mínimo de 50% de avaliações aplicada. |
| **XI – Avaliação de Competências** | 1.Aplicar avaliação de competências | 1.1. Avaliar as competências | 1.1.1 Garantir a aplicabilidade da avaliação de competências para todos os colaboradores |
| 1.2. Identificar as necessidades de formação e o desenvolvimento profissional. | 1.2.1 Realizar 80% das capacitações planejadas para o ano. |
| 1.3 Medir o desempenho de cada colaborador. | 1.3.1. Garantir que 50% dos colaboradores obtenha resultado de 70% da pontuação da avaliação de competências. |

**10. PROJETOS DIDÁTICOS**

Em anexo I

**11. MATRIZ CURRICULAR**

Em anexo II

**12. CALENDÁRIO ESCOLAR E DATAS COMEMORATIVAS**

Em anexo III

**13. CALENDÁRIO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - COLABORADORES**

Em anexo IV

**14. PLANO DE TRABALHO ANUAL DA NUTRICIONISTA, PROJETO DIDÁTICO E CARDÁPIO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Em anexo V

**15. AVALIAÇÃO DO RESULTADO**

A avaliação dos alunos se dará através de observações diárias das crianças, em grupo e individualmente. Serão observados suas relações sociais, expressões, manifestações e dificuldades relacionadas a adaptação. A avaliação será um instrumento de reflexão do nosso trabalho, tendo como referência o caminho certo a seguir ou a melhorar, proporcionando uma educação formativa e de qualidade.

Ao fim de cada semestre será realizado uma avaliação de desenvolvimento individual de cada criança com a participação de coordenadora/professoras/monitoras, disponibilizado através do CAP, com o objetivo de unir nossas informações, para melhoria continua do trabalho desenvolvido com os nossos alunos. E ao final de cada bimestre será elaborado um relatório descritivo em relação ao seu desenvolvimento;

A avaliação de atividades interativas, se dará através da participação e devolutiva dos pais;

* Os eventos e temas das reuniões de Pais se dará por pesquisa de satisfação realizada ao final de cada atividade;
* Os colaboradores da instituição serão avaliados anualmente através da avaliação de competências;

Em relação a avaliação geral, será aplicado no fim do 2º semestre do ano letivo uma pesquisa de satisfação com os pais. Este se dará por pesquisa de satisfação encaminhada pela SEME.

**16. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O Projeto Pedagógico da Creche Professora Marina Maschietto Magnusson valoriza a participação de todos os envolvidos no processo educacional, tendo como proposta articular intenções, prioridades e caminhos escolhidos para o desempenho de suas funções educacionais e sociais. Nesse contexto, a realização de um trabalho com a participação dos demais profissionais da Instituição e sugestões apresentadas por alguns pais é de suma importância para o sucesso do nosso Projeto. Dessa forma, o Projeto Político Pedagógico pretende despertar no dia a dia dos alunos a curiosidade, imaginação e troca de experiências proporcionando uma educação transformadora e de qualidade, sendo o principal objetivo a formação integral do aluno.

**17. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

**MANTOAN, Maria Teresa E...** Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer? São Paulo: Cortez, 2011. **Vygotsky, L. S. (2007).** A formação social da mente: O desenvolvimento psicológico na infância. Tradução de Anna V. L. R. de Oliveira. Editora Martins Fontes.

Base Nacional Comum Curricular – Educação Infantil (BNCC): Educação Infantil – BNCC. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/implementacao/praticas/caderno-de-praticas/educacao-infantil/>, acessado em 08/08/24

**Resolução CNE/CEB nº 5/2009**: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Disponível em: <https://www.seduc.ro.gov.br/portal/legislacao/RESCNE005_2009.pdf>, acessado em 08/08/24.

Lei nº 14.617, de 10 de julho de 2023.Disponivel em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/L14617.htm>, acessado em 29/08/24

Lei nº 14.880, de 04 de junho de 2024. Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=14880&ano=2024&ato=28cITQ61ENZpWT0c2>, acessado em 29/08/24.

**18. EQUIPE DE COLABORAÇÃO DO PP**

Luciene Maester Alves

Marina Ferreira de Andrade

Monique Montenegro de Sousa

Noelma Nicolau Correia de Andrade

**19. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO PPP**

Andréa de S. Martines

Ismael Neves de Lima

Indaiatuba, 17 de Setembro de 2024.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Nilton Nunes da Silva

**PRESIDENTE**

**10 – ANEXO I**

**PROJETOS DIDÁTICOS**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**11 – ANEXO II**

**MATRIZ CURRICULAR**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**12 – ANEXO llI**

**CALENDÁRIO ESCOLAR E DATAS COMEMORATIVAS**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**13 – ANEXO IV**

**CALENDÁRIO DE FORMAÇÃO CONTINUADA – COLABORADORES**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**14 – ANEXO V**

**PLANO DE TRABALHO ANUAL DA NUTRICIONISTA, PROJETO DIDÁTICO E CARDÁPIO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**